



MENSAGEM Nº 4649

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,



Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que “Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos §§ 3º e 5º e inc. III do art. 58, bem como inc. III do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, de 30 de abril de 2010.

No Projeto ora apresentado às Vossas Excelências, almeja-se torná-lo, se convertido em Lei por essa Eg. Câmara de Vereadores, instrumento norteador das políticas públicas necessárias para a qualificação da vida dos munícipes.

Temos a grata satisfação de apresentar um Projeto de Lei Orçamentária Anual cumprindo uma das metas estabelecidas por essa administração que é o equilíbrio real entre despesas e receitas, também definido como déficit zero; sem prejuízo da qualidade de serviços a serem executados em 2025.

Nesta orientação, a proposta orçamentária em questão busca garantir a execução de todos os programas e compromissos assumidos pela atual gestão para o próximo exercício.

Também cabe destacar que os recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resultado para parceria sólida e contínua entre os poderes executivos municipal e federal, reforçam a capacidade do município em executar obras estratégicas e a tanto demandadas pela população.

O resultado acima obtido é fruto de processo de elaboração do orçamento, com a participação das Unidades Gestoras da administração na busca de novos procedimentos que nos permitiu a evolução no modo de construir essa peça orçamentária.



Assim, em consonância com os princípios norteadores do agir administrativo, inscritos no Texto Constitucional, impõe-se que as ações do Município estejam norteadas em indicadores que mensuram as reais necessidades da população, e se as mesmas estão sendo executadas com a melhor qualidade possível de alocação de recursos.

O Governo Municipal, representando por seus Poderes constituídos, está aliançado em um pacto social consagrado pelas eleições, nas quais foram-nos concedidos mandatos, impondo-nos o dever de entregar à cidade, melhorias que venham impactar a qualidade vida de sua população no presente e, para além, garantir perspectivas otimistas de futuro.

Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de setembro de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss